



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME)
De Rondolândia-MT
Lei Municipal nº 341/2015

Rondolândia-MT

31/08/2023



Sumário

| | |
|---|----|
| Apresentação | 3 |
| 1 – Identificação | 4 |
| 2 – Introdução | 5 |
| 3 – Notas metodológicas | 6 |
| 4 – Relação das metas do Plano Municipal de Educação | 7 |
| 5 – Informações complementares | 8 |
| 6 – Anexos | 9 |
| 7 – Referências bibliográficas | 10 |



Apresentação

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 11.422/2022, a Lei nº 341 de 22 junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Rondolândia, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre Janeiro/2019 e Dezembro/2022; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no [PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação](#).

~~O processo de monitoramento do PME contempla todas as suas metas com o objetivo de quantificar o cumprimento ou não e a partir de então, adotar medidas para que as metas não alcançadas sejam contempladas.~~

Para a consolidação do processo de monitoramento do plano municipal de educação, o prefeito José Guedes por meio do decreto nº 180/GAB/PMER/2022, instituiu comissão responsável pelo monitoramento do plano municipal de educação.

A comissão de monitoramento é composta por 12 membros de diferentes segmentos, sendo eles: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Rondolândia - SINTEP, representantes das unidades escolares e conselho municipal de educação.



1 – Identificação

| | | |
|------------------------------------|---|---|
| Município | Rondolândia | UF: MT |
| Plano Municipal de Educação | Lei nº 341 de 22 de junho de 2015. | |
| Período de Monitoramento | 2019-2022 | |
| Equipe Técnica | Adriana Ribeiro de Brito; Adriana Gomes Lopes; Camila Vitorio Rocha Ribeiro de Souza; Luan Tarcis Favoreto Gava; Michael Douglas Leonel Leonardo; Sandra de Oliveira Leonel; Vanderlino de Souza Littig Wanderson Jonas Eduardo da Costa; Geni da Rocha Alves; Elizangela Almeida da Silva Peixoto; Caren Vitorio Rocha Ribeiro de Souza; e Kênia Aparecida Nascimento Freire Teodoro. | Decreto Nº 180/GAB/PMR/2022 de 02 de dezembro de 2022. |
| Contato de referência | Nome: Camila Vitorio Rocha Ribeiro de Souza | |
| | Telefone: (66) 98413-6668 | E-mail: clarasilva357@gmail.com |



2 – Introdução

O Plano Municipal de Educação – PME de Rondolândia/MT, tem a vigência de 2015 a 2025.

Sua trajetória se iniciou em 2006, com alguns encaminhamentos. Em 2014, foram retomados o planejamento, a organização e a elaboração do PME.

No ano de 2015, desencadeou-se o debate acerca da política educacional a ser desenvolvida neste município por todos os segmentos organizados, constituídos pela sociedade civil, por instituições de ensino, sindicato, entre outros.

O PME se constituiu através do processo democrático e participativo com a finalidade de trazer as diretrizes, metas e estratégias educacionais a serem executadas no período de 10 (dez) anos, garantindo assim a qualidade de construção e implementação das mesmas.

O Plano Municipal de Educação - PME, trata do conjunto da educação no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, observando a garantia dos princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi instituída através do Decreto Municipal nº 1.063 de 25 de fevereiro de 2015, a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Inicialmente, foi constituída uma comissão organizadora, no intuito de efetivar a ação diagnóstica. Todas as instituições educacionais e afins receberam documentos norteadores e a partir do retorno foi realizado os estudos dos dados, conforme anexos, a qual serviu como base para a elaboração de objetivos e metas nas seguintes Comissões Temáticas.

- Educação Infantil;
- Educação Especial;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



- Educação Indígena;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Ensino Superior;
- Educação Tecnológica, formação profissional e Magistério da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão.

O Plano Municipal de Educação serve como instrumento para organização sistemática da Secretária Municipal de Educação,

O PME foi arremetido ao **PODER LEGISLATIVO**, para apreciação e aprovação tornando-se a lei municipal nº 341 de 22 de junho de 2015, com vigência de 10 anos. No que diz respeito ao monitoramento e avaliação está estabelecido em lei o período de a cada dois anos. O plano municipal de educação tem 13 metas e 184 estratégias estabelecidas para atendimento no decênio 2015-2025.



3 – Notas metodológicas

O monitoramento do Plano Municipal de Educação foi realizado por meio da metodologia de pesquisa, com intuito de produzir evidências educacionais com vistas à garantia da educação de qualidade para todos. A organização do trabalho aconteceu na Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou os atos legais para a composição da Equipe Técnica, e esta, realizou o preenchimento dos dados reunindo-se para estudo, levantamento de dados e realização dos trabalhos. O Estudo foi realizado pela Equipe Técnica, através da leitura atenta do PME, com o intuito de verificar a articulação do plano com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública. Após, foi realizado o preenchimento das fichas 1, 2, 3 de monitoramento. A elaboração deste relatório é embasada em um conjunto de 13 metas e 184 estratégias, bem como os 23 indicadores, que abarcam todas as etapas e modalidades da Educação do Município. No monitoramento contínuo das metas e estratégias observou-se as projeções e porcentagens estabelecidas; preencheu-se os campos das parte A, B e C da Ficha de Monitoramento. Realizou-se o estudo dos dados levantados pela Comissão Técnica e discussão de textos e informações relevantes para o processo. Importante ressaltar que no decorrer do último biênio, intensificaram-se os desafios para garantir um acompanhamento acurado das metas. Previamente, o novo contexto gerado em função da pandemia de Covid-19, que ocasionou medidas sanitárias de isolamento social e fez muitas instituições restringirem suas atividades presenciais, exigindo formas alternativas de organização do trabalho.

Além disso, esse contexto impactou a coleta de dados por parte das instituições produtoras, que precisam adotar, em caráter de urgência novas maneiras de captação da informação e restrições quanto a coletas previamente programadas. Tal questão surge, com destaque, no que diz respeito aos dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que continuam significativamente afetadas, motivo pelo qual afetaram a produção de estatísticas educacionais de maneira geral. Todo trabalho de monitoramento buscou empregar, com ressalvas necessárias, os dados possíveis mais atuais e consistentes.



4 – Relação das metas do Plano Municipal de Educação

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2020, iniciando o atendimento de crianças de 0 a 2 anos no ano seguinte a aprovação do plano.

A meta 1 do plano municipal de educação estabelece que o atendimento a educação infantil no município de Rondolândia deve ser universalizado para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de modo que atenda no mínimo 50% das crianças de até 3 anos de idade até o ano de 2020, bem como iniciar o atendimento de crianças de 0 a 2 anos até o ano de 2016.

A evolução da meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados em dois indicadores específicos:

- Indicador 1 A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

- Indicador 1 B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

A estimativa dos dois indicadores lança mão dos microdados da pesquisa via data-sus, que cobre o período de 2019 a 2021 e os microdados do censo escolar para estimar os indicadores para os anos de 2019 a 2022. As estimativas feitas com base nas duas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

Gráfico 1

| INDICADOR 1 A | Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche. | | | |
|--|--|---------|---------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período (nível de alcance) | 62,77% | 72,52% | 71,91% | N/A |
| Progressão de alcance | 4,18 % | 14,03 % | 13,42 % | N/A |



O gráfico 1 mostra o percentual de atendimento da população de 4 a 5 anos aferida pelo indicador 1 A no período de 2019 a 2021. Em 2021 Rondolândia alcançou o atendimento de 71,91%, o que representa 113 crianças frequentando a escola de um total de 180 crianças. Embora o indicador 1 A apresente um crescimento da cobertura durante o período monitorado, não é possível obter dados referente ao número da população existente durante o ano de 2022.

Gráfico 2

| INDICADOR 1 B | Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) | | | |
|--|---|-------|--------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 50% | 50% | 50% | 50% |
| Meta executada no período (nível de alcance) | 7,57% | 8,33% | 5,94% | N/A |
| Progressão de alcance | 0,80% | 1,56% | -0,83% | N/A |

O gráfico 2 mostra o percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos aferida pelo indicador 1 B no período de 2019 a 2021. Em 2021 o município de Rondolândia alcançou o atendimento de 5,94%, o que representa 23 crianças frequentando a creche de um total de 384 crianças de 0 a 3 anos. Como não dispusemos de estatísticas populacionais para o ano de 2022 não é possível obter dados referente a porcentagem de atendimento para o ano.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos indicadores 1A e 1B, para fins de monitoramento da meta 1 do plano municipal de educação no período de 2019-2021.

1. O município de Rondolândia tem apresentado estagnação nesses indicadores com um leve regresso no ano de 2021 em relação a cobertura da educação infantil para crianças de 0 a 3 anos, embora parte desse resultado se deva à redução da demanda em função da queda na



- população em idade pré-escolar. No que se diz respeito ao atendimento a crianças de 0 a 3 anos, considera-se um percentual baixo de atendimento devido ao fato do município ainda não ter concluído a construção da creche, impossibilitando assim o atendimento de alunos de 0 a 2 anos, outro fator que deve ser observado é que a população está dividida em zona urbana e zona rural, e o atendimento a faixa etária de 3 anos só acontece na zona urbana de forma centralizada.
2. No que diz respeito ao atendimento a faixa etária de 4 a 5 anos, o percentual varia de um ano para outro, devido ao considerável número de população flutuantes, e a falta de atualização nos bancos de dados estatísticos onde registra-se um percentual de população que não se encontra mais no município devido ao fato de o município ser pequeno em número de habitantes e próximo a grandes cidades com maior oferta de emprego.
 3. ~~O quadro da cobertura da educação infantil sugere a necessidade de políticas para otimizar a oferta, bem como realizar um mapeamento em busca de identificação de alunos que façam parte da população flutuante devido ao fato do município ter uma grande extensão e muitas áreas de fazenda e comunidades indígenas.~~
 4. A meta do indicador 1A de universalização da pré escola para o ano de 2016 não foi alcançada, porém em análises ao quadro de vagas não e registrado em banco de dados das escolas de educação infantil a demanda de procura de vaga, bem como em relatórios da busca ativa escolar realizado por agentes de saúde municipais. Logo, entende-se que com a falta de dados devido a pandemia e a desatualização do data-sus os dados populacionais encontram-se desatualizados. A análise tendencial do indicador 1B entre 2019 a 2021 sugere que a meta só poderá ser alcançada mediante finalização da creche até o ano de 2024 bem como análise do quantitativo populacional da faixa etária residente em zona rural e de políticas públicas que possam garantir o atendimento.



META 2- Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir condições que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A meta 2 visa garantir o acesso universal ao ensino fundamental de nove anos bem como garantir que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada e estabelece o prazo de até o ano de 2025 para alcance total da meta.

A evolução da meta 2 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados em dois indicadores específicos:

- Indicador 2 A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

~~- Indicador 2 B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.~~

Nas estimativas dos dois indicadores são utilizados os microdados do data-sus e dados do censo escolar para o período de 2019-2021 de modo a fornecer o dado mais atual disponível. As estimativas feitas com base nas duas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

Gráfico 1

| INDICADOR 2 A | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida) | | | |
|--|--|--------|--------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período (nível de alcance) | 91,94% | 90,85% | 95,40% | N/A |
| Progressão de alcance | -2,27% | -3,36% | 1,19% | N/A |

O gráfico 1 mostra o percentual de atendimento da população de 6 a 14 anos aferida pelo indicador 2 A no período de 2019 a 2021. Em 2021 Rondolândia alcançou o atendimento de 95,40%, o que representa aproximadamente 643,95 crianças e adolescentes frequentando a escola,



de um total de 675 crianças. Embora o indicador 2 A apresente um crescimento de 1,19% da cobertura durante o período monitorado em relação ao ano base de 2015, não é possível obter dados referente ao número da população existente durante o ano de 2022.

Gráfico 2

| INDICADOR 2 B | Percentual de alunos que concluíram o Ensino Fundamental na idade recomendada (14 anos). | | | |
|--|--|---------|-------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período (nível de alcance) | 64,78 | 78,08 | 93,24 | N/A |
| Progressão de alcance | -25,76% | -12,46% | 2,70% | N/A |

O gráfico 2 mostra o percentual de alunos que concluíram o ensino fundamental na idade recomendada, aferida pelo indicador 2 B no período monitorada. Em 2021 o município de Rondolândia obteve o percentual de 93,24%, o que representa 69 concluintes do ensino fundamental na idade recomendada, de um total de 74 estudantes. Como não dispusemos de estatísticas populacionais para o ano de 2022 não é possível obter dados referente a porcentagem de atendimento para o ano.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos indicadores 2A e 2B, para fins de monitoramento da meta 2 do plano municipal de educação no período de 2019-2021.

No que diz respeito ao indicador 2 A, 2 B nota-se que em relação ao ano base durante o ano de 2019 e 2020 uma queda nos percentuais, porem analisando todo o período monitorado o município teve uma crescente taxa de atendimento.



Devido ao percentual de atendimento obtido no último ano é possível que através de políticas públicas especiais para o incentivo da permanência e melhoria na aprendizagem o município alcance o objetivo da meta. Em resumo, os dados mostram uma tendência positiva ao longo do período monitorado, indicando um avanço na educação e na promoção da conclusão do ensino fundamental na idade correta. Resultante de esforços para melhorar o sistema educacional e proporcionar um ambiente propício ao aprendizado.

META 3- Alfabetizar e letrar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A meta 3 visa garantir a alfabetização e letramento de 100% das crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental em atendimento ao disposto no artigo 214 da constituição federal de 1988.

A evolução da meta 3 é avaliada por meio do nível de proficiência em leitura, matemática e escrita do 3 ano do ensino fundamental considerados em três indicadores específicos:

-Indicador 3 A: Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.

-Indicador 3 B: Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.

-Indicador 3 C: Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Para o monitoramento dessa meta os indicadores propõem a utilização de dados da avaliação nacional de alfabetização (ANA). O sistema de avaliação nacional de alfabetização foi desenvolvida em 2013 um ano antes da formulação do plano municipal de educação, sua última edição foi realizada no ano de 2016 devido ao período monitorado não é possível a utilização da avaliação ANA para aferir os níveis de alfabetização e letramento em língua portuguesa e matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental. Além da descontinuidade da avaliação ANA houve mudanças normativas concernentes a alfabetização onde outro instrumento normativo foi adotado garantindo a



alfabetização de crianças até o final do 2º do ensino fundamental, devido às mudanças existentes para dar continuidade ao monitoramento permanente da meta utiliza-se o sistema de avaliação de educação básica (SAEB) para o ano de 2019 e 2021 e o sistema de avaliação do Estado de Mato Grosso, para aferir o nível de proficiência de alunos do 2º ano no período de 2021,.

Nas estimativas dos indicadores são utilizados os dados das avaliações do SAEB e avaliações do sistema estadual de avaliação de Mato Grosso para o período de 2019-2021 de modo a fornecer o dado mais atual disponível. As estimativas feitas com base nas duas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

Gráfico 1

| Nota SAEB -2019 | | | |
|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Rede pública anos iniciais | Língua Portuguesa | Matemática | Nota Média Padronizada |
| | ND | ND | - |
| Nota SAEB -2021 | | | |
| Rede pública anos iniciais | Língua Portuguesa | Matemática | Nota Média Padronizada |
| | 174,26 | 174,84 | 4,41 |

O gráfico 1 apresenta os resultados apontados pelo SAEB demonstram que nos períodos avaliados durante o ano de 2019 o município de Rondolândia não obteve número de participante suficiente para que os resultados fossem divulgados, no período de 2021 é possível acompanhar a proficiência em língua Portuguesa porem não conta com a participação dos alunos das escolas municipais devido ao fato de não obterem números de alunos suficiente para a realização da avaliação.



Gráfico 2

| Avaliação Somativa 2021 AVALIA MT | | | |
|--|--------------------------|-------------------|--|
| Rede pública 2º ano EF | Língua Portuguesa | Matemática | |
| | 4,1 | 4,7 | |
| Avaliação Somativa 2022 | | | |
| Rede pública 2º ano EF | Língua Portuguesa | Matemática | |
| | 5,3 | 4,9 | |

O gráfico 2 apresenta os níveis de proficiência das turmas do 2º ano do ensino fundamental em língua portuguesa e matemática avaliados através do sistema Estadual de Avaliação AVALIA MT por meio da Avaliação Somativa aplicada em todas as unidades escolares municipais e estaduais.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

As avaliações do Saeb não apresentam resultados completos devido a política de aplicação a qual é vinculada onde municípios pequenos com números reduzido de alunos por turma avaliada não podem participar.

Considerando os dados apresentados através da avaliação somativa do AVALIA-MT e possível observar o aumento na proficiência em língua portuguesa e matemática compreendendo o período de 2021 e 2022, no que diz respeito ao ano de 2023 ainda não é possível obter resultados pois a avaliações ocorrerão no mês de novembro de 2023.



META 04 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, para até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A meta 4 visa universalizar o atendimento escolar para 100% da população de 15 a 17 anos e elevar para 85% até o ano de 2025 a taxa líquida de matrículas no ensino médio de forma articulada estes dois objetivos da Meta consistem em universalizar o acesso à educação básica e induzir sua conclusão até os 17 anos.

A evolução da meta 4 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada ao grupo etário considerados em um indicadores específicos:

-Indicador 4 A: Percentual da população de 15 a 17 anos matriculados em escola.

Para aferir a meta foram utilizados dados do data-sus e censo escolar nas faixas etárias correspondentes a meta. As estimativas feitas com base nas pesquisas são apresentadas no gráfico a seguir:

Gráfico 1

| INDICADOR 4 A | Percentual da população de 15 a 17 anos matriculados em escola | | | |
|---------------------------|--|--------|--------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 85% | 85% | 85% | 85% |
| Meta executada no período | 72,89% | 71,36% | 82,80% | N/A |
| Progressão de Alcance | 2,89% | 1,36% | 12,80% | N/A |

O gráfico demonstra que o município de Rondolândia atingiu o percentual de atendimento de 82,80% em 2021 da população de 15 a 17 anos, observando a evolução de atendimento considera-se uma crescente taxa de atendimento.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES



Nota-se o percentual de 82,80% de matrículas no ano de 2021, observa-se que o município ainda não atingiu a meta estabelecida, porém os dados de progressão de alcance evidenciam o percentual de 12,80% em relação ao ano base de 2015.

META 5 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A meta 5 visa elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 70% até o ano de 2018 bem como erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o ano de 2025. A evolução da meta 5 é avaliada por meio de dois indicadores:

-Indicador: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

-Indicador: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

A evolução da meta 5 não pode ser quantificada devido à falta de dados específicos municipais, pois no site PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – não são disponibilizados em nenhum dos anos monitorados dados referentes aos municípios, mas sim, somente dados por unidades da federação e por regiões metropolitanas.

META 6 - Expandir o atendimento das salas de recurso multifuncional, aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, atendendo a 100% (cem por cento) da demanda até 2016.

A meta 6 visa atender a 100% da demanda das salas de recurso multifuncional até o ano de 2016 a evolução da meta é avaliada por meio do percentual da população com deficiência e a taxa de atendimento escolar aplicada aos grupos etários considerados em três indicadores específicos:

-Indicador: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frec



-Indicador: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

-Indicador: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

As estimativas feitas com base nas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

Gráfico 1:

| INDICADOR 6 A | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola | | | |
|---------------------------|--|------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Progressão de Alcance | N/A | N/A | N/A | N/A |

O gráfico 1 não apresenta quantificação em percentuais devido a indisponibilidades de dados populacionais.

Gráfico 2:

| INDICADOR 6 B | Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. | | | |
|---------------------------|---|------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Progressão de Alcance | 100% | 100% | 100% | 100% |



O gráfico 2 demonstra o percentual de atendimento de alunos de 4 a 17 anos com deficiência em classes comuns.

Gráfico 3:

| INDICADOR 6 C | Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado | | | |
|---------------------------|--|------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Progressão de Alcance | 0% | 0% | 0% | 0% |

O gráfico 2 e 3 demonstra o percentual de atendimento de alunos de 4 a 17 anos com deficiência em classes comuns.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

O indicador 6 A não possui dados, pois não foi possível identificar a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação no município para contrapor aos matriculados.

Os indicadores 6 B e 6 C são considerados cumpridos pois desde o ano base de 2015 todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação, são atendidos tanto em sala comum quanto em salas de AEE, inclusive no período monitorado 2019-2021 o índice permaneceu com percentual de 100%. Portanto, conclui-se como indicadores cumpridos.

META 07 – Garantir o acesso e permanência a 100% da população indígena, em idade adequada, à educação escolar indígena, com qualidade até o final da vigência deste plano.



A meta visa garantir o acesso e permanência de 100% da população indígena em idade adequada à educação escolar a evolução da meta é avaliada por meio do percentual da população em idade escolarizável e a taxa de atendimento escolar aplicada aos grupos etários considerados no seguinte indicador:

-Indicador: Percentual da população indígena de 4 a 17 anos que frequenta a escola as estimativas feitas com base na pesquisa são apresentadas no gráfico a seguir:

Gráfico 1:

| INDICADOR 7 A | Percentual da população indígena de 4 a 17 anos que frequenta a escola | | | |
|---------------------------|--|------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Progressão de Alcance | | | | |

O gráfico 1 não apresenta o percentual de atendimento da população devido à falta de dados específicos da população indígena municipal.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

No que se diz respeito ao atendimento da meta não foi possível realizar a quantificação devido à falta de dados a respeito da população indígena residente no município devido a desatualização de dados, esta população faz parte do núcleo de população flutuante do município de Rondolândia visto que vivem em constante mudança de território. Porém o município garante a oferta do atendimento em oito escolas indígenas, onde cada unidade conta com salas anexas para atender as especificidades da população indígena que residem em áreas distantes da sede do município devido as particularidades da população, ainda existe um caminho a ser percorrido com o objetivo de alcance total da meta, até o ano de 2025 é necessário que o município fortaleça as políticas de busca ativa escolar nas áreas indígenas, bem como levantamento e atualização de dados específicos da comunidade indígena.



META 8 - Apoiar a oferta do Ensino superior, incentivando a criação de cursos em diversas modalidades e turnos diferenciados.

A meta visa apoiar a oferta de ensino superior bem como incentivar a criação de cursos em diversas modalidades e turnos diferenciados no município de Rondolândia a evolução da meta é avaliada por meio da taxa bruta de matrículas na graduação e taxa líquida de escolarização na educação superior considerados nos seguintes indicadores:

-Indicador: Taxa bruta de matrículas na graduação

-Indicador: Taxa líquida de escolarização na educação superior

As estimativas realizadas com base nas pesquisas são apresentadas no gráfico a seguir:

Gráfico 1:

| INDICADOR 8 A | Taxa bruta de matrículas na graduação (Meta não quantificada) | | | |
|---------------------------|---|---------------|---------------|---------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| Meta executada no período | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| Progressão de Alcance | | | | |

2023 não se aplica
2024 não se aplica

Gráfico 2:

| INDICADOR 8 B | Taxa líquida de escolarização na educação superior (Meta não quantificada) |
|---------------|--|
|---------------|--|



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2022



| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Meta prevista | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| Meta executada no período | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| Progressão de Alcance | | | | |

Qual ano
houve a
aquisição do ôni-
bus?

2023 e
2024
não se
aplicam

Os gráficos 1 e 2 não apresentam percentuais de taxas de matrículas na educação superior devido ao fato de que o município não conta com a instalação de nenhuma universidade ou polo. O município de Rondolândia é um município muito extenso e distante de outras cidades do estado de Mato Grosso onde o acesso se torna inviável, além de contar com baixo número de habitantes para que se possa ofertar atendimento em nível superior em diversas modalidades e turnos. Não havendo possibilidade de pactuação com universidades públicas e privadas para manter a oferta dentro do município, apenas o registra-se as ações que são realizadas para apoiar a oferta do ensino superior

Principais conclusões

Dadas as circunstâncias o apoio a oferta do ensino superior acontece mediante a aquisição de ônibus (2019) para realizar transporte de alunos até o município vizinho, manutenção do transporte e das estradas e gratuidade na utilização do transporte. Para que a oferta do ensino superior aconteça especificadamente dentro do município é necessário que as universidades federais e estaduais estejam dispostas a atender as demandas existentes garantindo uma diversidade de cursos e turnos.

META 9- Valorizar a carreira dos (as) profissionais da Educação da rede pública municipal.

A meta 9 visa a valorização do profissional da educação.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Não é possível avaliar a evolução da meta uma vez que a mesma não contempla quantificação nem prazo específico para seu cumprimento.

META 10 – Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, aos profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



A meta visa garantir em regime de colaboração com o estado e união formação continuada aos profissionais da educação em sua área de atuação a evolução da meta é avaliada por meio do percentual de profissionais de educação com pós graduação *lato sensu*, *stricto sensu* considerada nos seguintes indicadores:

-Indicador: Percentual de profissionais de educação com pós-graduação *lato sensu*.

-Indicador: Percentual de profissionais de educação com pós-graduação *stricto sensu*.

As estimativas realizadas com base nas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

Gráfico 1:

| INDICADOR 10 A | Percentual de profissionais de educação com pós-graduação <i>lato sensu</i> . | | | |
|---------------------------|---|------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Meta executada no período | | | | |

Gráfico 2:

| INDICADOR 10 B | Percentual de profissionais de educação com pós-graduação <i>stricto sensu</i> . | | | |
|---------------------------|--|------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Meta executada no período | | | | |

Os gráficos 1 e 2 não apresentam dados devido à falta de atualização do banco de dados referente aos profissionais da educação.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

No que diz respeito aos dados de todos os profissionais de educação existe falta de atualização, porém no que diz respeito aos profissionais docentes é possível constatar em banco de dados da Secretaria Municipal de Educação que 95% dos docentes possuem pós-graduação *lato sensu*.

META 11 - Implantar a Gestão Democrática Plena na Educação.



A meta 11 visa a implantação da gestão democrática plena na educação visando estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho. A evolução da meta é avaliada através do percentual de escolas que implantaram a gestão democrática através do seguinte indicador:

-Indicador: Percentual de escolas que implantaram a gestão democrática.

Gráfico 1:

| INDICADOR 11 A | Percentual de escolas que implantaram a gestão democrática. | | | |
|---------------------------|---|--------|--------|--------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período | 33,33% | 33,33% | 33,33% | 33,33% |
| Progressão e Alcance | 33,33% | 33,33% | 33,33% | 33,33% |

O gráfico 1 apresenta os percentuais de escolas que implantaram a gestão democrática no município.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

O percentual não atinge a totalidade das unidades escolares devido ao fato de o município implantar a lei de gestão democrática no ano de 2022 com eleições para o biênio 2023/2024, Porém é possível que até o fim da vigência do plano municipal de educação 100% das unidades escolares realizem a implantação da gestão democrática.

META 12 – Ampliar o investimento em educação.

A meta 12 visa garantir a ampliação do investimento em educação, a evolução da meta é avaliada por meio do percentual de aplicação das receitas, através do seguinte indicador:

-Indicador: Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE.

Gráfico 1:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



| INDICADOR 12 A | Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE | | | |
|---------------------------|--|--------|--------|--------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 35% | 35% | 35,00% | 35,00% |
| Meta executada no período | 33,71% | 26,99% | 30,31% | 32,86% |
| Progressão e Alcance | 2,92% | -3,38% | -0,48% | 2,07% |

O gráfico 1 apresenta o percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES:

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução da meta. Embora o município não tenha conseguido alcançar a meta prevista de 35%, obteve um bom percentual de aplicação levando em consideração o mínimo exigido por lei (25%).

META 13 - Garantir a aplicação de 100% dos recursos financeiros da educação, em educação.

Percentual de execução de recursos da educação aplicados em educação.

Gráfico 1:

| INDICADOR 13 A | Percentual de execução de recursos da educação aplicados em educação. | | | |
|---------------------------|---|--------|--------|--------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período | 100% | 99,55% | 98,67% | 97,59% |
| Progressão e Alcance | 9,46% | 9,01% | 8,13% | 7,05% |

Principais conclusões:

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução da meta. O município de Rondolândia apresentou boa evolução da meta, como é visível no gráfico em epigrafe, alcançando o objetivo da meta no ano de 2019 com aplicação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



de 100%. Nos anos subsequentes apresentou-se um pequeno decréscimo, mas em relação ao ano base (2015), os índices permanecem com níveis satisfatórios de progressão e alcance.



5 – Informações complementares

Durante o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação foi constatado que a elaboração do plano ocorreu de forma equivocada no que se refere ao alinhamento das metas do PME ao plano Nacional de Educação, bem como a falta de indicadores estabelecidos para cada meta havendo assim incoerência em algumas metas. Devido à especificidade regionais foi construído uma meta específica para a educação indígena visando assim a garantia de atendimento à população de uma forma específica.

O Plano apresenta metas não quantificáveis de acordo com a forma que foram escritas e organizadas, no que diz respeito a avaliação e monitoramento existem poucas informações pré-estabelecidas que possam nortear o processo de monitoramento e avaliação. Durante o monitoramento a equipe técnica observou que, algumas metas, não dependem somente da administração municipal, necessitando de uma parceria com os entes federados para que sejam alcançadas em sua totalidade. A dificuldade encontrada continua, como nos anos anteriores, na falta de atualização de dados oficiais, por faixa etária da população Rondolandense ou por alguma discriminação encontrada nas metas. Sendo assim, o município fica inviabilizado de quantificar algumas metas.

O Plano Municipal de Educação do município de Rondolândia está em progressão, pois a administração pública municipal tem se empenhado com ações planejadas, em regime de colaboração com os órgãos federados, angariando recursos financeiros para investimento numa boa estrutura física, por meio da continuidade de construções iniciadas, com aquisição de materiais de consumo necessários e equipe de trabalho capacitada para o desenvolvimento pedagógico nas instituições municipais de ensino, priorizando o conhecimento, o cuidado com o aluno, para que o desenvolvimento da educação atinja os melhores resultados.